



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 003/GP/2008, DE 02/01/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhorita **Viviane Lucia de Quadros**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Arquiteta Urbanista**, nomeada através do Ato nº 090/GP/2006 de 17/04/2006, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Arquiteta	21/01/2005 à 01/01/2006	Onze meses e vinte dias
Totalizando (11)onze meses e (20) vinte dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno